



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 399/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAMOS MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, E A
PATRIMONIAL LTDA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 - CENTRO - JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr.ª, FÁBIO DANTAS LIMA RIBEIRO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF/ME SOB O Nº 035.277.294-88, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 0860215164, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA EJA PATRIMONIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.255.999/0001-03 COM ENDEREÇO RUA ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 2011, SHOPPING BUSINESS/CAMINHO DAS ÁRVORES/SALVADOR-BA, CEP 41820-790, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATADO, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93, TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO SUPORTE LEGAL

O CONTRATO SUBJULGA-SE NO QUANTO DISPOSTO NA LEI DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI 8.666/93, MORMENTE EM SEU ART. 24, X, ONDE ESTÁ PREVISTA, ENTRE AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, AQUELA QUE OBJETIVA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE SUAS FINALIDADES PRECÍPUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2019 E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS.

RUA 15 DE JULHO, Nº 32, CENTRO, JUAZEIRO/BA.

FONE: (74) 3612-3652





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 08066e25 - Doc: 1651 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:18
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7915f5b5-c38c-4233-af1e-2a9cc1219da5

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) DO(S) SERVIÇO(S) OBJETO DESTES CONTRATOS ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIPO	MULT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ADOLFO VIANA, Nº 0, SHOPPING ÁGUAS CENTER LOJAS 01,61 E 02, BAIRRO SANTA MARIA GORETE JUAZEIRO/BA.	MES	-	-	12	11.279,92	135.355,92
							TOTAL: 135.355,92

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM 12 PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA SUBSEQUENTE À LOCAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECIBO DEVIDAMENTE ATESTADO PELO GESTOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OCCORRENDO ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FUNDAMENTAIS PREVALECENTES NA ASSINATURA DO CONTRATO, SERÁ ASSEGURADA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES ORA CONTRATADOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ORA SE ESTABELECE, SERÁ APLICADO O ÍNDICE NACIONAL DE REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL QUE IMPLIQUE EM ÔNUS DE MENOR GRADUAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO, VIGENTE AO TEMPO DO REAJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS SERÁ POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO ESTE SER RESCINDIDO OU TER O SEU PRAZO PRORROGADO, SE ASSIM FOR DA VONTADE DAS PARTES, NA CONFORMIDADE DO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

A LOCADORA E A LOCATÁRIA FICARÃO SUJEITAS AS MULTAS A SEGUIR ELENCADAS, APLICÁVEIS EM CASO DE INADIMPLENTO E/OU DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS AQUI AJUSTADAS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS PARA CADA CASO.

8.1. 0,5% (CINCO DECIMOS POR CENTO), DO VALOR TOTAL CONTRATUAL, PELO INADIMPLENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 08066e25 - Doc. 1651 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:18
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7915f5b5-c38c-4233-af1e-2a9cc1219da5

8.2. MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMO POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO FIXADO NESTE EDITAL.

8.3 - AS MULTAS A QUE SE REFEREM OS ITENS ANTERIORES SERÃO DESCONTADAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA PMU-BA OU COBRADAS DIRETAMENTE DA EMPRESA, AMIGAVEL OU JUDICIALMENTE, E PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES JÁ PREVISTAS.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 ENTREGAR AO LOCATÁRIO O IMÓVEL ALUGADO EM ESTADO DE SERVIR AO USO QUE SE DESTINA;

9.2 GARANTIR DURANTE O TEMPO DE LOCAÇÃO O USO ESPECÍFICO DO IMÓVEL LOCADO.

9.3 MANTER DURANTE A LOCAÇÃO A FORMA E O DESTINO DO IMÓVEL

9.4 RESPONDER PELOS VÍCIOS OU DEFEITOS ANTERIORES A LOCAÇÃO

9.5 PAGAR IMPOSTOS DE IPTU E AINDA O PRÊMIO DE SEGURO COMPLEMENTAR CONTRA FOGO, QUE INCIDAM OU VENHAM INCIDIR O IMÓVEL.

9.6 RESPONSABILIZAR-SE PELOS PREJUÍZOS QUE POSSAM SER ACARRETADOS A LOCATÁRIA, PELO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORA CONVENCIONAIS.

9.7 MANTER SE DURANTE TODA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO ESPECIALMENTE AS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

9.8 FORNECER AO LOCATÁRIO DESCRIÇÃO MINUCIOSA DE ESTADO DO IMÓVEL QUANDO DE SUA ENTREGA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AOS EVENTUAIS DEFEITOS EXISTENTES.

9.9 EXIBIR AO LOCATÁRIO, QUANDO SOLICITADO, OS COMPROVANTES RELATIVOS AS PARCELAS QUE ESTEJAM SENDO EXIGIDAS

9.10 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

10.1 PAGAR OS ALUGUÉIS, PONTUALMENTE, ATÉ O 10º DIA SUBSEQUENTE AO MÊS VENCIDO;

10.2 EXECUTAR TODAS AS OBRAS QUE IMPORTEM À CONSERVAÇÃO DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL, BEM COMO MANTÊ-LOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA;

10.3 NÃO FAZER MODIFICAÇÕES NEM TRANSFORMAÇÕES NO IMÓVEL LOCADO SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA LOCADORA;

10.4 NÃO TRANSFERIR O CONTRATO EM TELA NEM SUBLOCAR OU EMPRESTAR O PRÉDIO, NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DA LOCADORA;



Processo: 08068e25 - Doc: 1651 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:18
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 739f5f05-c38c-4233-af1e-2a0c1219dd45

- PARÁGRAFO ÚNICO - A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, IMPÉRIA OU UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE QUALIDADE INFERIOR.

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, PARA DIRIMIR QUASQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAMOS PRESENTE CONTRATO EM DOIS (DOIS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

000

JL PATRIMONIAL LTDA
LOCADOR

[illegible]

CPF/MF Nº _____

John J. McGowan

CPF /MF N.º _____

[illegible]